



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP  
37715-400

Telefone: (35) 3697-4600 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### Ata de Reunião

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 14:00 horas, via Google Meet, realizou-se a 1ª Reunião extraordinária do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Alfenas e da Universidade Federal de Itajubá, sob a Presidência da coordenadora geral em exercício, Professora Doutora Neide Aparecida Mariano, e com o comparecimento dos professores doutores Antonio José Faria Bombard, Rafaela Cristina Sanfelice, Sylma Carvalho Maestrelli e dos representantes discentes João Paulo Martins Mansano e Mariany Aristides Boldrin. A Presidente iniciou os trabalhos informando que se trata de reunião com pauta única: **Solicitação de Revisão de Prova - Sabrina Fernandes - Processo 23087.001113/2023-10**. Após apresentação do caso pela professora Neide com a leitura do conteúdo do processo, colocou-se o item em discussão. A professora Rafaela questionou se o Colegiado deveria decidir sobre se deve haver revisão de prova ou pela correção das provas, no que foi esclarecida pela professora Neide de que a decisão do que será feito cabe ao colegiado. A professora Sylma questionou a alteração da ementa da disciplina pela docente no programa de ensino. O discente João Paulo solicitou a palavra e informou que na UNIFEI não é necessário aprovar as alterações nas ementas no colegiado e que as mesmas foram aprovadas *ad referendum* pelo professor Francisco Moura Filho quando o mesmo estava na coordenação geral. Ele informou ainda que a alteração da ementa foi comunicada pela professora no primeiro dia de aula a todos os discentes. A secretaria resgatou nas mensagens eletrônicas do programa e localizou o e-mail do coordenador geral em exercício à época, Francisco Moura Filho, de 10 de outubro de 2022 onde o mesmo aprova as alterações da ementa, conforme segue: "Boa tarde, professora a senhora pode fazer a atualização que julgar necessária." O professor Bombard solicitou a palavra e informou que acredita que o Colegiado não pode deliberar sobre o processo sem se comunicar com a docente responsável pela disciplina. Ele ressaltou ainda que na Resolução N° 13, de 23 de novembro de 2022, das Normas Acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no âmbito da Universidade Federal de Alfenas, indica que é atribuição do colegiado geral "XVI - julgar os pedidos de revisão de notas e conceitos dos discentes e demais recursos afins". A professora Rafaela apoiou o professor Bombard e solicitou que a docente responsável seja ouvida. A professora Sylma questionou sobre quando será necessário cancelar a bolsa da discente caso a reprovação seja mantida, considerando que a discente já consta como reprovada no sistema acadêmico. A secretaria esclareceu que o cancelamento não é automático e ficará a critério do colegiado o estabelecimento de uma data de cancelamento. Após todas as considerações, a professora Neide propôs como encaminhamento a votação das seguintes propostas: A - Deliberação imediata da solicitação da discente e B - Solicitação de esclarecimento da docente responsável pela disciplina e posterior deliberação. Colocado em votação, teve-se quatro votos para a proposta B e uma abstenção. Em seguida a professora Neide propôs como encaminhamento enviar um ofício à docente responsável pela disciplina solicitando uma reunião com os membros do colegiado para prestar esclarecimentos sobre a situação da discente, o que foi aprovado por unanimidade. Naquele

momento o professor Bombard informou que solicitou esclarecimentos por e-mail à professora Virginia sobre a situação da discente e a professora Virginia informou ao discente João Paulo por WhatsApp que poderia ser feita a leitura de sua resposta. O professor Bombard projetou o e-mail que foi lido pelo colegiado. Após a leitura a professora Rafaela ressaltou que não há mais necessidade de realização da reunião com a docente e que o colegiado pode deliberar sobre o tema. A professora Sylma destacou que de acordo com a mensagem da docente a discente perdeu o prazo de revisão de prova estabelecido no regimento da UNIFEI. A professora Neide colocou em votação, considerando os novos fatos, as seguintes propostas: A - Deliberação imediata da solicitação da discente em função do email e B - Solicitação de esclarecimento da docente responsável pela disciplina em reunião com e posterior deliberação. Obteve-se quatro votos para a proposta A e um voto para a proposta B. Após discussão, colocou-se em votação as seguintes propostas: A- Deferimento parcial da solicitação: Acatar a revisão de prova apenas da substitutiva, já que a discente perdeu o prazo de revisão com a docente na P2; B- Indeferimento da solicitação da discente; e, C- Deferimento total: Revisão das duas provas P2 e substitutiva. Na votação obteve-se 3 votos para a proposta B, 1 voto para a proposta A e uma abstenção. Dessa forma, será encaminhado um ofício à discente e à docente responsável pela disciplina informando sobre a decisão do colegiado, justificando que a discente perdeu o prazo para solicitar a revisão da P2 para a docente e que a revisão da substitutiva já foi realizada pela docente responsável pela disciplina. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às 16:03, da qual, para constar, eu, Mayara da Mota Matos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Mariano, Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylma Carvalho Maestrelli, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Martins Mansano Rosa, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FARIA BOMBARD, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cristina Sanfelice, Professor do Magistério Superior**, em 08/03/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Aristides Boldrin, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908224** e o código CRC **F389C98A**.

